



Estado de Goiás - Poder Judiciário - Comarca de Cocalzinho de Goiás - Cocalzinho de Goiás - Vara Cível
Avenida Pará, Quadra 07, Lote 10A/19, Cidade Jardim, Cocalzinho de Goiás-GO, Cep: 72975-000, Telefone:
(62)3339-1174.

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº 0271608.80.2015.8.09.0177

Natureza: Usucapião (CPC, art. 941 e L.6.969/81 - 5º)

Exequente(s): IRAIDES TAVARES PEREIRA, 955.716.631-20

Executado(s): SUL PAULISTA CONSTRUCAO LTDA, 03.580.917/0001-09

Aos 23 de julho de 2020, em cumprimento ao despacho exarado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, doutor(a) *LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA*, eu, Helenise Silva Mesquita - escritã designada, lavrei o presente TERMO DE PENHORA, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para garantia da execução, o(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM IMÓVEL: um LOTE de terreno nº 18 da quadra 08, localizado na Avenida Brasília do loteamento denominado Setor Oeste - Cidade dos Pirineus, município de Cocalzinho de Goiás, com área total de 537,50 metros quadrados, de propriedade de Sul Paulista Construções Ltda, registrado sob a matrícula n 4271 do Livro 02 - Registro Geral, no Cartório de Registro Civil de Cocalzinho de Goiás

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (art.845,§1º, CPC/15).

DESPACHO/DECISÃO: " *Proceda-se a penhora a avaliação do lote indicado à garantia da execução, conforme documentno de fls. 135, que confirma uqe o imóvel consta em nome do executado. Ao cartório para lavrar termo de penhora (art. 845, § 1º do CPC/15). Nomeio o executado depositário fiel.(...)"*

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art 161 § único do CPC/15 e art. 168 § 1, II, CP.

Observação 1: O executado terá o prazo de quinze (15) dias para oferecer embargos, contados da assinatura deste termo.

Observação 2: Este processo tramita através do sistema computacional PJD - PROCESSO DIGITAL, cujo endereço na web é <https://projudi.tjgo.jus.br/>.A validação do presente documento pode ser obtida através do código inserto no rodapé.

Cocalzinho de Goiás-GO, data e hora da assinatura eletrônica.

LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA
Juiz(a) de Direito